



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 059/2019**

### **Aprova a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Fundação Municipal de Educação e Cultura-FUNEC.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-120/2018 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Fundação Municipal de Educação e Cultura-FUNEC, para implantação de um Polo de educação a distância da UNITAU, denominado Polo EAD, no Município de Santa Fé do Sul – SP, para realização das atividades acadêmicas, atividades educacionais presenciais e de captação de novos alunos para o Programa de Graduação a Distância da Universidade de Taubaté.

**Art. 2º** Os serviços operacionais e educacionais serão executados pela Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté – EPTS.

**Art. 3º** O referido convênio é firmado pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que de interesse de ambas as partes, mediante a celebração de instrumento jurídico.

**Art. 4º** A rescisão deste instrumento, por mútuo consentimento das partes, somente poderá ocorrer mediante aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 5º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 27 de junho de 2019.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 02 de julho de 2019.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**